ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2025

"Autoriza a adaptação de parques e áreas de lazer com brinquedos acessíveis para crianças com deficiência motora, conforme especifica."

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º "Autoriza a adaptação de parques e áreas de lazer com brinquedos acessíveis para crianças com deficiência motora, conforme especifica."

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados para crianças com deficiência motora.

Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica às escolas municipais que possuam salas de educação especial e infraestrutura de lazer destinada aos alunos.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá divulgar amplamente o cronograma de instalação dos brinquedos adaptados nos parques, nas áreas de lazer e nas escolas municipais.

Art. 4º - As despesas com a instalação dos brinquedos correrão por conta de dotação orçamentária, podendo contar com a parceria de empresas privadas, tanto do município quanto de fora, para viabilização do projeto.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos necessários para o cumprimento integral desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá/PA, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JIMMYSON MESQUITA PACHECO
Data: 26/02/2025 13:27:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JIMMYSON MESQUITA PACHECO
VEREADOR-PL

Gabinete 03
94-98404-2902
@pachecomaraba
gabinetevereadorpacheco@gmail.com
Câmara Municipal de Marabá

PACHECO Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para conhecimento e apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, intitulado "Autoriza a adaptação de brinquedos em parques e áreas de lazer para crianças com deficiência motora, conforme especifica".

O objetivo deste projeto é garantir que os parques já existentes, bem como os futuros empreendimentos no município, contem com brinquedos adaptados, proporcionando às crianças com deficiência motora a possibilidade de usufruírem desses espaços de lazer de forma igualitária, assim como as demais crianças.

Essa prática já é adotada em diversos municípios brasileiros, e nosso município não pode ficar atrás no que diz respeito à legislação que assegura os direitos das pessoas com deficiência.

Dessa forma, respeitosamente, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, confiantes de que, após a tramitação regular, será devidamente deliberado e aprovado conforme o regimento.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JIMMYSON MESQUITA PACHECO
Data: 26/02/2025 10:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marabá/PA, 25 de fevereiro de 2025.

JIMMYSON MESQUITA PACHECO
VEREADOR

Gabinete 03
94-98404-2902
@pachecomaraba
gabinetevereadorpacheco@gmail.com
Câmara Municipal de Marabá

PACHECO Vereador